PORTARIA Nº 050-2024
Data: 22 de agosto de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR GENZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
ANDERSON CLAYTON PETRY	ASSESSOR PARLAMENTAR	26 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO	05/01/2023 A 04/01/2024
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/02/2023 A 04/02/2024
ELIZABETH DE AMORIN KURTZ	ASSESSORA PARLAMENTAR	23 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2024	09/01/2023 A 08/01/2024
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
MARCOS CARLTOM HENNIG	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	23 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	03/02/2023 A 02/02/2024
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	04 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	10 (DEZ)	23/07/2023 A 22/07/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente

PORTARIA Nº 050-2024
Data: 22 de agosto de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR GENZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
ANDERSON CLAYTON PETRY	ASSESSOR PARLAMENTAR	26 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO	05/01/2023 A 04/01/2024
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/02/2023 A 04/02/2024
ELIZABETH DE AMORIN KURTZ	ASSESSORA PARLAMENTAR	23 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2024	09/01/2023 A 08/01/2024
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	09 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
MARCOS CARLTOM HENNIG	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	23 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DE 2024	03/02/2023 A 02/02/2024
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	04 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	10 (DEZ)	23/07/2023 A 22/07/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de agosto de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente